



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Ementa: DISPÕE SOBRE A PERMANENCIA DOS MATERIAIS DE USO PERMANENTES NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que todos os bens moveis e imóveis, de uso permanente, da Câmara Municipal de Cajari-MA devem permanecer no prédio da sede deste Poder Legislativo, à disposição do seu Presidente, Mesa Diretora e demais interessados, faço saber que a Câmara Municipal de Cajari, na figura do Presidente da Mesa Diretora, promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. Fica permanentemente proibido a retirada de qualquer material, inclusive livros, em específico “livro de ponto, livro de Atas”, entre outros do interior desta Casa Legislativa, devendo os mesmos permanecer na Secretaria da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajari - MA, 11 de abril de 2024.


Jorge Antonio Serra
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA